



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.183/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 22/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Carolina Peitl Rigueti Carózio, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 09 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.184/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 09/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Gabriela de Lima Furlas, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 09 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.185/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 09/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Denise Bulgarelli Furlas, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 09 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.186/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 09/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 3 de 8

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 09 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.187/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Fabiane Palma Guirado, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 09 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.188/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 03/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Simoni de Fátima Felisbino Dias, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 09 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.189/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 04/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Adriana Pereira de Rosa, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 09 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.190/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 04/08/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Cristiani Felisbino Dias, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 09 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.191/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 4 de 8

que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 05/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Marcelo Albani Brambatti, ocupante do cargo de Professor de Ciências Físicas e Biológicas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 09 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.192/22 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Silvio Antonio da Silva, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 09 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 5 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE ANTEPROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2.023, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2.022, realizou-se, com início às dezenove horas e trinta minutos nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 505, nesta cidade de Paraíso-SP, nos termos de regular convocação afixada em locais públicos, publicada no “Diário Oficial do Municipal” em 02 de agosto de 2022, divulgado nas redes sociais e sítio da Prefeitura Municipal. Realizou-se a Audiência Pública para compor processo de elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias do Município de Paraíso-SP, exercício econômico-financeiro de 2023, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48 parágrafo único, e do Decreto do Poder Executivo nº 016 de 18 de abril de 2005. A audiência contou com a participação de diversos munícipes que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata, além de Servidores Públicos e Representantes da Edilidade local. Os trabalhos tiveram início mediante explanações feitas pelo Senhor Gustavo Campari Llama, Contador da Prefeitura Municipal de Paraíso, que agradeceu a presença de todos que atenderam à convocação prévia. A palavra foi passada ao Sr. Prefeito Municipal Waldomiro Antonio Sgobi que destacou a importância da participação da comunidade na presente audiência, e que o planejamento é uma das prioridades de sua gestão. Em seguida o Sr. Gustavo, começou sua apresentação em slides, ressaltando que o escopo da mesma é atender ao disposto no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), esclareceu, também, que a finalidade da presente reunião pública é a apresentação das metas fiscais e prioridades relativas aos programas a serem incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023 do município de Paraíso, observando a realidade atual, apresentou slides do tipo perguntas e respostas para um melhor entendimento sobre o ciclo orçamentário, esclarecendo que a LDO é o principal elo de ligação entre o PPA e a LOA, sendo ela responsável de forma macro, em atualizar o PPA e nortear a Elaboração da Lei Orçamentária Anual. Continuando explicou que na LDO deve-se destacar os serviços e programas essenciais que serão prioridades e a necessidade de se elaborar um orçamento equilibrado, cuja as despesas e receitas estejam em total consonância. Esclareceu também que os objetivos propostos pelo anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, embasará a elaboração do Orçamento Municipal para o mesmo período e deve ser elaborado e enviado ao Poder Legislativo até o dia 30 de Outubro do corrente ano. Após a leitura pausada e integral do anteprojeto de lei em questão, os presentes manifestaram-se a cada artigo, comentando, discutindo e sugerindo através de casos práticos com indagações e ideias, as quais versaram sob inúmeros e variados aspectos, com ênfase, no entanto, à capacitação e valorização pessoal, bem como a necessidade de reestruturação do plano de carreira do município (Estatuto Servidores), também houve amplo diálogo em torno dos subsídios municipais em apoio ao ensino superior, bem como sobre as despesas impróprias destacadas nesta Lei. O Prefeito Municipal, Sr. Waldomiro, destacou que as prioridades do exercício de 2023 serão a Construção da Lagoa de tratamento e a reestruturação do Distrito Industrial do Município. Também houve ampla análise sobre as exigências para a concessão de subvenções a entidades de terceiro setor, e questionamentos se os objetivos dos planos de trabalhos vem sendo cumpridos. Outro destaque durante

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

diálogos com os participantes foi a criação da atividade delegada no município, sendo amplamente aceita por todos os presente. Também foi mencionado sobre reajustes salariais aos servidores públicos, além de menção de eventuais necessidades de novas contratações no vindouro exercício e reestruturação no estatuto dos servidores públicos municipais, sempre visando o interesse público e o respaldo aos servidores. Em seguida apresentou a todos os presentes os valores por Programa, projeto/atividade orçados em 2022 atualizados até 31/07/2022. Bem como a apresentação da previsão atual da Receita do Exercício de 2022, chegando ao montante previsto de R\$ 47.502.882,90, para se ter uma ilustração de média para o orçamento de 2023. Continuando o Sr. Gustavo apresentou matéria atualizada apresentando a projeção da Inflação de 7,02%, e simulando uma aplicação a grosso modo, sobre o valor previsto para 2022, a expectativa é que o valor passe a ser de R\$ 50.837.586,35. Entretanto levando em consideração que estamos em Ano Eleitoral, ao qual recebemos recursos vinculados específicos para determinados fins (*Valores relativamente altos*), cuja mesma receita não será concedida novamente no exercício de 2023, devemos por precaução estimar a Receita de 2023 levando em consideração esses fatores. Sendo assim é sugerido que façamos um reajuste de aproximadamente 17% sobre o orçado para 2022, levando em conta que a estimativa foi abaixo da meta calculada, e considerando o índice inflacionário bem como as observações acima. Sendo assim foi Sugerido o valor de R\$ 46.000.000,00 para o orçamento de 2023, amplamente discutido de acatado por todos os participantes, sendo claramente explicado que trata-se de projeção inicial, mas que o valor será efetivamente definido na elaboração do Plano Orçamentário Anual. Continuando com sua Apresentação esclareceu também que os objetivos propostos pelo anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, embasará a elaboração do Orçamento Municipal para o mesmo período e deve ser elaborado e enviado ao Poder Legislativo até o dia 30 de Outubro do corrente ano. Antes de finalizar, apresentou um formulário que esta disponível para todos levarem para casa, sobre onde o município deve investir mais, bem como a possibilidade dos cidadãos fazerem suas sugestões, ao qual toda a orientação sobre o preenchimento e datas de entrega encontram-se no formulário. Após as apresentações e em atenção integral ao disposto no artigo 7º do Decreto do Poder Executivo municipal nº 016 de 18 de Abril de 2005, e o artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, e por nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a audiência pública às vinte e duas horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata, que segue datada e assinada por mim, Presidente e pelo Sr. Prefeito Municipal, os demais participantes seguem em relação de presença. Paraíso/SP, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GUSTAVO CAMPARI LLAMA:32799279864
2022.08.17 16:13:42 -03'00'

Gustavo Campari Llama
Contador Municipal

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI:01888578858
2022.08.17 16:08:44 -03'00'

Waldomiro Antônio Sgobi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUÇÃO E LEVANTAMENTO DE SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2.023 DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

L D O 2.023

DATA: 16/08/2022 início às 19:30 h

NOME COMPLETO:	OCUPAÇÃO:	ASSINATURA:
GUSTAVO CAMBARI LLAMA	CONTADOR	
Alexandra Maria Fereuda	Assessor Ed.	
Rui Carlos Geronmel	Assessor GAB.	
Malu M. Machado de Almeida	Assessor Administrativo	
Ysiane A. da Silva	Diretora de Escola	
Natália Barrios da Silva	Diretora de Escola	
João Vitor Barboza	Coordenador Educacional	
Alexandra Garcia Barboza	Diretora de Escola	
Conceição Ap. B. Barboza	Assessora de Adm.	
Isaura Durvalton Gonçalves	Assessora de Saúde	
Daniela Ap. Gouveia Frigeri	Coord. Pedagógica	
Célia Ap. Mancini Carrese	Supervisora	
Roberto L. de Lencastre	Vereador	
Ana Lucia Capelane	Paralela	
R. Wilson J. F. F. F. F.	Vereador	
Arturo Ap. Geronmel	Vereador	
Aparecido Pereira do Pilo	Assessor Expte	
Gulherme Soares	Estagiário	
Israel Reis Alcantara	Coord. Administrativo	
Bruna Stefani de Barvolth	Ass. Social	
Américo Roberto Benedito	Bibliotecário	

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 836e-728c-a48c-c3f3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1272, ano VII, veiculado em 17 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 17/08/2022 às 17:20:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/836e-728c-a48c-c3f3>